

**EDITAL 003 DE AUDIENCIA PUBLICA 2 QUADRIMESTRE 2021**



**EDITAL Nº 003/2022**

**CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL  
PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS  
2º QUADRIMESTRE DE 2022**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o inc. I, do parágrafo único, do art. 48, art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, e

Considerando o Parecer nº. 00682-20 do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM, consoante Processo nº. 05773e20 da possibilidade de realização de Audiência Pública por meio eletrônico; faz saber a todos os munícipes, contribuintes, moradores do município, bem como a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento (Biênio 2021/2022) da Câmara Municipal de Teolândia, em atendimento ao quanto disposto no artigo 9, parágrafo 4º da Lei Complementar 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, a qual define que " Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública...", como tivemos através da Audiência Virtual, uma participação efetiva da população, por consequência maior alcance e maior transparência , o município resolveu manter a Audiência de forma Virtual e estaremos disponibilizando a partir de 27/09/2022, o material demonstrando os resultados da Gestão no período de MAIO a AGOSTO de 2022 (2º Quadrimestre/2022), acesse o link abaixo onde ficará disponibilizada a Audiência Pública: <http://www.teolandia.ba.gov.br/home.teolandia>.

Teolândia - BA, 21 de setembro de 2022.

**MARIA BAITINGA DE SANTANA  
PREFEITA**